



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº. 14, de 12 de abril de 2010  
CONCURSOS PÚBLICOS PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

A Reitora, em exercício, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a autorização ministerial concedida através da Portaria Nº 11, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 8 de janeiro DE 2010, publicada no DOU de 11 de janeiro de 2010 e da Portaria MEC nº1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2009, torna público que estarão abertas as inscrições para os Concursos Públicos de Provas, destinado ao provimento de 7 (sete) vagas, em caráter efetivo, de cargos integrantes do Grupo de Nível Superior e Intermediário da Carreira de Pessoal Técnico-Administrativo desta Instituição Federal de Ensino, sob o Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 demais regulamentações pertinentes, e, ainda, as disposições da Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 – DOU de 23 de setembro de 2008, as legislações pertinentes e demais regulamentações, de conformidade com o disposto a seguir:

### 1. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

#### NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Nº DE VAGAS	LOCAL DA VAGA	CÓD. LOCAL DA VAGA	Classe/ Nível	Requisitos para Ingresso
Enfermeiro	1	Campus Recife	101	E - 1	Curso Superior de Enfermagem + registro do Conselho competente.

#### NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	Nº DE VAGAS	LOCAL DA VAGA	CÓD. LOCAL DA VAGA	Classe/ Nível	Requisitos para Ingresso
Assistente de Laboratório	6	Campus Recife	201	C - 1	Curso Fundamental completo e experiência comprovada de 1(um) ano

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os Concursos Públicos serão realizadas no período de 03 a 13 de maio de 2010, exclusivamente via Internet, através do sítio do IFPE <http://www.ifpe.edu.br>.

2.1.1. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o IFPE estará isento de responsabilidade.

2.1.2. Informações sobre o Concurso Público estarão disponíveis no *sítio* do IFPE (<http://www.ifpe.edu.br>) e pelos telefones (81) 2125-1717 e 2125-1666, em dias úteis, bem como no Campus Recife, através dos membros da Comissão, no endereço abaixo indicado:

IFPE Campus Recife

End: Av. Prof. Luiz Freire, nº 500 – Bairro Curado - Recife – Pernambuco

#### 2.2. Requisitos Básicos para Investidura no Cargo:

2.2.1. A validade da participação nos Concursos está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº. 70.436/72;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- possuir os requisitos exigidos para ingresso, conforme item I deste Edital;
- possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
- não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil ou não acumular cargo, emprego e funções

públicas, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinada no parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 9.527/97.

### **2.3. Formalização para a Isenção de taxa de Inscrição**

- 2.3.1. O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição no Campus Recife cujo endereço encontra-se no subitem 2.1.2 deste Edital.
- 2.3.2. De acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/08, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO através de REQUERIMENTO PRÓPRIO, disponibilizado no IFPE, no Campus Recife cujo endereço encontra-se relacionado no subitem 2.1.2 deste Edital, dirigido ao Reitor, nos dias **22 e 23/04/2010**, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Neste requerimento, o candidato deverá:
  - a) indicar o Número de Identificação Social – NIS - atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U., de 27/06/2007);
  - b) declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007.
- 2.3.3. O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.
- 2.3.4. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado nos Quadros de Aviso do Hall de Entrada dos Campi do IFPE, conforme endereços constantes no subitem 2.1.2 deste Edital, e no sítio da Internet do IFPE ([www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br)), no dia 07/05/2010.

### **2.4. Formalização da Inscrição:**

- 2.4.1. Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá preencher cadastro de inscrição disponibilizado através do sítio do IFPE (<http://www.ifpe.edu.br>) e efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$57,00 (cinquenta e sete reais), para o cargo de Nível Superior Classe/Nível E – 1 e de R\$ 31,00 (trinta e um reais), para os cargos de nível Intermediário Classe/Nível C - 1, através da Guia de Recolhimento da União – GRU - gerada no ato da inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil até a data do vencimento. Somente serão aceitas inscrições realizadas até o dia 13 de maio de 2010 e cujo pagamento seja feito até o dia 14 de maio de 2010, em horário bancário.
- 2.4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.
- 2.4.3. Caso exista mais de uma inscrição, só será Efetivada a última, conforme autenticação bancária, não sendo consideradas as demais.
- 2.4.4. Serão nulos, sumariamente, a qualquer época, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato, no momento da investidura no cargo, não comprovar que atende aos requisitos fixados no subitem 2.2.1 deste Edital, não se considerando qualquer situação adquirida após essa data.
- 2.4.5. O Cartão de Inscrição será disponibilizado no sítio do IFPE, a partir do dia 21 de maio de 2010, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das informações contidas no Cartão de Inscrição e, ocorrendo divergência nos dados, deverá proceder às alterações diretamente no sítio <http://www.ifpe.edu.br> do IFPE até o dia 24 de maio de 2010.

### **3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. Os Concursos Públicos serão realizados em uma única etapa: Prova Escrita de caráter eliminatório.
- 3.2. A prova escrita, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, terá a duração de até 03 (três) horas e versará sobre assuntos constantes nos programas, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.3. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo eliminado o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
- 3.4. O gabarito oficial PRELIMINAR da Prova Escrita será divulgado nos quadros de aviso do Hall de entrada do Campus Recife, cujo endereço encontra-se no subitem 2.1.2 deste Edital e no sítio <http://www.ifpe.edu.br>, no dia 30 de maio de 2010, 2 (duas) horas após o encerramento da prova.
- 3.5. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões. O recurso deverá ser interposto até 1 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial PRELIMINAR, dirigido ao Presidente da Comissão de Concursos Públicos – Edital nº 14/2010-GR do IFPE, e entregue no Protocolo do Campus Recife, no endereço constante do subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.
- 3.6. O gabarito oficial Definitivo da Prova Escrita será divulgado nos quadros de aviso do Hall de entrada do Campus Recife, cujo endereço encontra-se no subitem 2.1.2 deste Edital e no sítio <http://www.ifpe.edu.br>, no dia 02 de junho de 2010, após as 17h.
- 3.7. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

### **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS / RESULTADOS**

- 4.1. A Prova Escrita será realizada no dia 30 de maio de 2010, no horário das 9h00min às 12h00min.

- 4.2. As provas serão realizadas na cidade de Recife/PE, conforme a opção/código/local da vaga escolhida pelo candidato em sua inscrição.
- 4.3. Os locais de realização das provas serão informados quando da divulgação dos cartões de inscrição.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do Cartão de Inscrição, da cédula original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional.

OBS: Para fins destes Concursos, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e carteira nacional de habilitação (somente modelo novo com foto).

- 4.5. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, boné e similares ou óculos escuros.
- 4.6. Na realização da Prova Escrita, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas, até que todos as tenham terminado, podendo dela retirar-se, concomitantemente.
- 4.7. A realização da prova escrita só poderá ocorrer fora do local determinado no cartão de inscrição, por motivo de doença, mediante comprovação com laudo médico, desde que o candidato em questão encontre-se na localidade de realização da prova. Devendo, para isso, encaminhar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concursos Públicos – Edital nº 14/2010 – GR do IFPE, juntamente com o laudo médico legível e cópia do cartão de inscrição, a ser entregue no Protocolo dos Campus Recife, no endereço constante no subitem 2.1.2 deste Edital, no horário das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.
- 4.9. O resultado da prova escrita será divulgado a partir das 17h00min do dia 30 de junho de 2010 no sítio <http://www.ifpe.edu.br>.

## 5. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Escrita, de acordo com o código de opção de vaga escolhido.
- 5.2. A Prova Escrita será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cinco proposições, com uma única opção correta, sobre os conteúdos do programa estabelecido para o cargo específico, constante no Anexo I deste Edital, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão.

### NÍVEL SUPERIOR

Cargo / Código	Prova de Língua Portuguesa	Prova de Informática	Prova de Conhecimento específico
Enfermeiro / 101	10 questões	10 questões	20 questões

### NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Cargo / Código	Prova de Língua Portuguesa	Prova de Informática	Prova de Conhecimento específico
Assistente de Laboratório / 201	10 questões	10 questões	20 questões

- 5.3. Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com:
- maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
  - maior número de pontos na Prova de Informática Básica;
  - mais idade.

OBSERVAÇÃO: Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 5.3 deste Edital.

- 5.4. De acordo com o ANEXO II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 da Presidência da República, o número máximo de candidatos aprovados em função da quantidade de vagas previstas por cargo no Edital é:

Quantidade de vagas previstas por cargo no Edital	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18

5	22
6	25

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. Considerando o número de vagas oferecidas para o cargo de Enfermeiro (código 101), torna-se inexequível a reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme o disposto no parágrafo 2º, Artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990.
- 6.2. Do total de vagas oferecidas para o cargo de Assistente de Laboratório (código 201), deste Edital, torna-se necessário a reserva de 1(uma) vaga para Portadores de Necessidades Especiais, atendendo o disposto no parágrafo 2º, Artigo 5º da Lei 8.112/90.
- 6.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se concorre à vaga reservada a Portadores de Necessidades Especiais e/ou se necessita de prova especial, além de submeter-se, quando convocado para a nomeação, a exame médico da junta médica oficial do IFPE, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
- 6.4. A junta médica oficial do IFPE emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização pelo candidato de equipamentos ou de outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.5. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 6.6. As deficiências dos candidatos de que trata este item do Edital, admitidas a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.7. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, data e local de provas, sendo-lhe facultado atendimento especial para realização da prova, desde que requeira à Comissão de Concursos Públicos do IFPE, devendo, para isso, entregar no Protocolo do Campus Recife o requerimento com a cópia do laudo médico indicando o tipo de necessidade especial do qual é portador (CID), com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado, até as 17h00min do dia 14 de maio de 2010.
- 6.8. O portador de deficiência que não solicitar o atendimento especial, como especificado no subitem 6.7 deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 6.9. O candidato portador de necessidades especiais, inicialmente, será classificado de acordo com o subitem 5.1 deste Edital e, ainda, em relação à parte, conforme subitem 6.2 deste mesmo Edital.
- 6.10. O tempo de realização de prova para os portadores de necessidade especial será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora do tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de necessidade especial.
- 6.11. Na falta de candidato aprovado e classificado para a vaga reservada a portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais classificados, como estrita observância à ordem de classificação.
- 6.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação no horário de duração da prova.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados nos concursos, será homologado pelo Reitor do IFPE e publicado, através de Edital, no Diário Oficial da União.

## 8. DA VALIDADE

O prazo de validade dos Concursos Públicos será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## 9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO HABILITADO

- 9.1. Os candidatos aprovados serão convocados para o preenchimento da(s) vaga(s) existente(s) na categoria funcional, opção da Vaga, a que concorrerem, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, dentro do prazo de validade previsto no item 8 deste Edital, para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal do IFPE.
- 9.2. O candidato será convocado para nomeação via Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, e por correspondência direta para o endereço constante no cadastro de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, se aceita ou não a nomeação para o cargo, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o próximo candidato, na ordem rigorosa de classificação.
- 9.3. O candidato convocado somente poderá tomar posse após inspeção médica, realizada no IFPE, na qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória dos requisitos relacionados no subitem 2.2.1 deste Edital.
- 9.4. O candidato nomeado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária, por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

Ao candidato aprovado no concurso e investido no cargo, fica assegurada a remuneração fixada para o nível inicial da classe da categoria funcional para a qual tenha feito sua inscrição, conforme valores constantes na Tabela de Cargos e Salários, estabelecidos pela LEI Nº 11.784 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2008 – DOU DE 23/9/2008, especificados abaixo:

Classe de Ingresso na Carreira de Nível Superior:

- Nível de Classificação E
- Nível de Capacitação 1
- Padrão de Vencimento 01
- Remuneração Inicial: R\$ 2.307,85 ( dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e três centavos).

Classe de Ingresso na Carreira de Nível Intermediário:

- Nível de Classificação C
- Nível de Capacitação 1
- Padrão de Vencimento 01
- Remuneração Inicial: R\$ 1.264,99 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

## **11. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **NÍVEL SUPERIOR: ENFERMEIRO (101)**

- Prestar assistência ao paciente:

Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes.

- Coordenar serviços de enfermagem:

Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.

- Planejar ações de enfermagem:

Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.

- Implementar ações para promoção da saúde:

Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde.

- Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **NÍVEL INTERMEDIÁRIO: ASSISTENTE DE LABORATÓRIO ( 201)**

Desempenhar atividades gerais de auxílio às práticas de laboratório, bem como preparar materiais, limpar instrumentos e aparelhos, efetuar coletas de amostras para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento, de acordo com os padrões requeridos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização dos Concursos, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) cometer incorreção ou descortesia para qualquer dos examinadores, dos organizadores dos concursos, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização dos Concursos;
- b) durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, bem como utilizar livros, notas ou impressos;
- c) no ato da investidura no cargo, não comprovar que atende a todos os requisitos exigidos no subitem 2.2.1 deste Edital;
- d) for considerado inapto nos exames de aptidão física e mental.

12.3. A classificação nos Concursos não assegura aos candidatos habilitados, o direito ao ingresso automático nos cargos, mas, apenas, a expectativa de neles serem admitidos na rigorosa ordem de classificação. A concretização desses atos fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência do IFPE.

- 12.4. O candidato convocado que não aceitar sua nomeação para o cargo, será definitivamente desclassificado dos Concursos.
- 12.5. Havendo desistência de candidatos convocados, antes da nomeação, facultar-se-á ao IFPE substituí-los, convocando candidatos com classificações posteriores.
- 12.6. O IFPE fará tantas convocações quantas permitidas e necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas.
- 12.7. Na hipótese de surgirem novas vagas no âmbito do IFPE, observado o prazo de validade dos Concursos, o IFPE convocará outros aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem da classificação final.
- 12.8. Será considerado “desclassificado” o candidato que deixar de participar da Prova Escrita dos Concursos.
- 12.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação e nota obtida, valendo para esse fim a publicação do resultado final dos Concursos.
- 12.10. Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.
- 12.11. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, sob o Regime Jurídico da Lei nº 8.112/1990 e demais regulamentações pertinentes, devendo cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser estabelecido a critério do IFPE.
- 12.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial, para verificação da compatibilidade de sua necessidade especial com o exercício das atribuições do cargo.
- 12.12. Os candidatos aprovados nos Concursos Públicos poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino, desde que seja para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foram realizados os Concursos, com aquiescência das entidades envolvidas.
- 12.13. No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Comissão dos Concursos Públicos – Edital nº 14/2010 - GR do IFPE, sob pena de poder ser excluído dos Concursos.
- 12.14. Em não havendo candidatos inscritos ou aprovados em qualquer das vagas ofertadas por este Edital, o IFPE poderá reabrir prazo para novas inscrições.
- 12.15. A inscrição nos Concursos implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.16. Os Casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do IFPE.

Recife, 12 de abril de 2010

SÉRGIO GAUDÊNCIO PORTELA DE MELO  
REITOR

ANEXO I

**PROGRAMAS**  
**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO – CÓDIGO 101**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**1. LEITURA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO**

1.1. Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; relações entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de: tema, finalidade e intenções, ordenação e hierarquia de idéias, ambigüidade, ironia, humor, opiniões e valores; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; identificação do locutor e interlocutor, coesão e coerência textuais; termos de transição; intertextualidade e produção de sentidos; relações temáticas entre textos, síntese de textos ou de parágrafos, efeitos da citação de um texto em outro. 1.2. Gêneros textuais: estrutura e elementos de texto narrativo nos gêneros *relato* e *crônica*; elementos do texto argumentativo e tipologia da argumentação em gêneros diversos: tese, argumento e contra-argumento, refutação; estratégias de persuasão e efeitos pretendidos; aspectos estilísticos e temáticos de textos poéticos. 2. TÓPICOS DE GRAMÁTICA CONTEXTUALIZADA - 2.1. Representação e emprego das palavras em contextos formais de uso. 2.2. Emprego da pontuação. 2.3. Relações semântico-sintáticas entre termos da oração e entre orações: explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação; referências e substituições; sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

1. Conceitos básicos de computação e micro-informática. 2. Conhecimentos em funções básicas: Windows 9x, NT 2000 e Linux – organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, cópias de segurança (backup), instalação de software básicos. 3. Conhecimentos em aplicativos: Open Office e Microsoft Office 97, 2000. 4. Conhecimentos básicos de Internet, Intranet e e-mail. 5. Conhecimento de ferramentas de navegação: aplicativos comerciais, correio eletrônico, web, grupos de discussão e pesquisa; acesso à distância a computadores, transferência de informação, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. 6. Conceitos de proteção e segurança.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1 - Fundamentos de Enfermagem: 1.1 - Procedimento para o cuidado de enfermagem. 1.2 - Fundamentação científica dos cuidados de enfermagem. 1.3 - Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas. 2 - Enfermagem em Saúde Pública: 2.1 - Assistência de Enfermagem para a prevenção, controle e a recuperação da saúde nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. 2.2 - Programa de imunização. 2.3 - Cadeia de frio. 3 - Enfermagem Cirúrgica: 3.1 - Medidas de prevenção e controle da infecção hospitalar 3.2 - Assistência de enfermagem a paciente em situações de urgência e emergência. 4 - Enfermagem e ética profissional. 5 - Transporte do paciente. 6 - Sistematização da assistência de enfermagem. 7 - O Sistema Único de Saúde, diretrizes, princípios e legislação.

## **PROGRAMAS**

### **CARGO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - 201**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. LEITURA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO - 1.1. Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; reconhecimento de relações entre textos verbais e ilustrações; relações entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de ambigüidade, ironia, opiniões e valores no texto; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; reconhecimento do tema principal de um texto; identificação de locutor e interlocutor de um texto. 1.2. Gêneros textuais: estrutura e elementos de texto narrativo e dissertativo em diversos gêneros. 1.3. Intertextualidade: relações temáticas entre textos de diversos gêneros. 2. TÓPICOS DE GRAMÁTICA CONTEXTUALIZADA - 2.1. Representação e emprego das palavras. 2.2. Pontuação. 2.3. Coerência e coesão textuais: relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação; relações de referência. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo da crase.

#### **INFORMÁTICA BÁSICA**

1. Conceitos básicos de computação e micro-informática. 2. Conhecimentos em funções básicas: Windows 9x, NT 2000 e Linux – organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, cópias de segurança (backup), instalação de software básicos. 3. Conhecimentos em aplicativos: Open Office e Microsoft Office 97, 2000. 4. Conhecimentos básicos de Internet, Intranet e e-mail. 5. Conhecimento de ferramentas de navegação: aplicativos comerciais, correio eletrônico, web, grupos de discussão e pesquisa; acesso à distância a computadores, transferência de informação, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. 6. Conceitos de proteção e segurança.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Caracterização e classificação dos seres vivos.
2. Organização geral da célula, estrutura e função das organelas celulares.
3. Estrutura e função das moléculas biológicas.
4. Nomenclatura e identificação de vidraria e objetos de uso rotineiro em laboratórios.
5. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento, montagem, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios.
6. Normas e procedimentos básicos de segurança em laboratório (biossegurança) e bioética.
7. Preparo de soluções (diluções e porcentagem). Conceito de pH e tampão.
8. Limpeza e métodos de esterilização no laboratório.
9. Manuseio de animais de laboratório.
10. Controle de qualidade laboratorial.
11. Controle de microrganismos por agentes químicos e físicos.